



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"



Autos nº: 2014/08602

Assunto: Criação da Subseção de Minaçu-GO

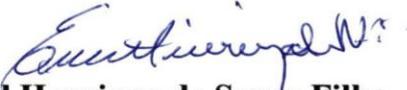
Requerente: **Victor Marques Martins Ferreira (OAB/GO 26357)**

Relator: Conselheira Carla Pinheiro Bessa Von Bentzen Rodrigues

EMENTA nº: Solicitação. Criação da Subseção de Minaçu. Possibilidade. Preenchidos os requisitos legais, é possível a criação de subseção na cidade de Minaçu. Solicitação deferida.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade aprovar a criação da subseção de Minaçu, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado.

GOIÂNIA-GO, 21 de outubro de 2015.


Enil Henrique de Sousa Filho
Presidente da OAB/GO


Carla Pinheiro Bessa Von Bentzen Rodrigues
Conselheira Relatora